



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 859, de 25 de novembro de 1993

"Dispõe sobre a doação da área para construção de Conjunto Habitacional".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 24 de novembro de 1993 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer desapropriação e firmar compromisso de doação e posterior doação definitiva, da seguinte área, destinada a expansão do Conjunto Habitacional "Maria Luiza", ao CDHU - Cia de Desenv. Hab. e Urb. do Estado - de São Paulo.

"Inicia no ponto 20, localizado no encontro das divisas da área de Maria Anunciata de Figueiredo Pereira e área do - Conjunto Habitacional "Maria Luiza" - CDHU existente; daí segue pela divisa com o Conjunto Habitacional "Maria Luiza" CDHU numa distância de 23,36 metros e azimute de 37º 11' 46" até encontrar o ponto 21; daí segue ainda pelo alinhamento desta divisa com uma distância de 31,40 metros e um azimute 30º 28'37" até encontrar o ponto K, deste ponto segue ainda confrontando com o Conjunto Habitacional "Maria Luiza" - CDHU com uma distância de 40,37 metros e um azimute de 305º 42'34" até encontrar o ponto 7; daí segue confrontando com a área de Maria Anunciata Figueiredo Pereira com uma distância de 69,71 metros e um azimute de 356º 58' 30" até encontrar novamente o ponto 20 onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.159,54 metros quadrados."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, supletivas se necessário.

*JMS*

cont. fls.2.



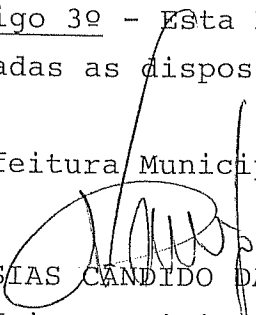
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 859 de 01/12/93 - fls.2.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de novembro de 1993

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício